LEI Nº 391, DE 20 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO DIA 20/05/10
SECRETÁRIO

Fica denominada Professora Edna de Moura Andrade a Escola de Educação Infantil – Pró-infância de Formoso-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Professora Edna de Moura Andrade a Escola de Educação Infantil – Pró-Infância, localizada na Rua Paracatu, nesta cidade de Formoso (MG).

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, as medidas administrativas necessárias à afixação de placa de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, para os devidos fins legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 20 de maio de 2010

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal